



DECRETO N.º 51.456 DE 19/06/2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46827/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data de publicação deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo do Desmembramento de um terreno urbano, situado à Rua Ephifanio Pontin com Rua Lagoa Paraíso, bairro Vila Nova, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade do **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**.

Art. 2º O Terreno urbano descrito no artigo anterior, com área de 131.364,85 m² (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob a matrícula n.º 10377, com a aprovação do desmembramento dará origem a 01 (um) lote e área remanescente com as seguintes características:

I – **Lote A1** com área de 10.000,27 m² (dez mil metros e vinte e sete decímetros quadrados), e frente/testada de 149,03 m (cento e quarenta e nove metros e três centímetros) para a Rua Ephifanio Pontin.

II – **Área remanescente** com área de 121.364,58 m² (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e oito decímetros quadrados).

Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desmembramento e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 46.827/2025.

Art. 3º Fica autorizado o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ** a proceder com o registro da aprovação do desmembramento da área no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

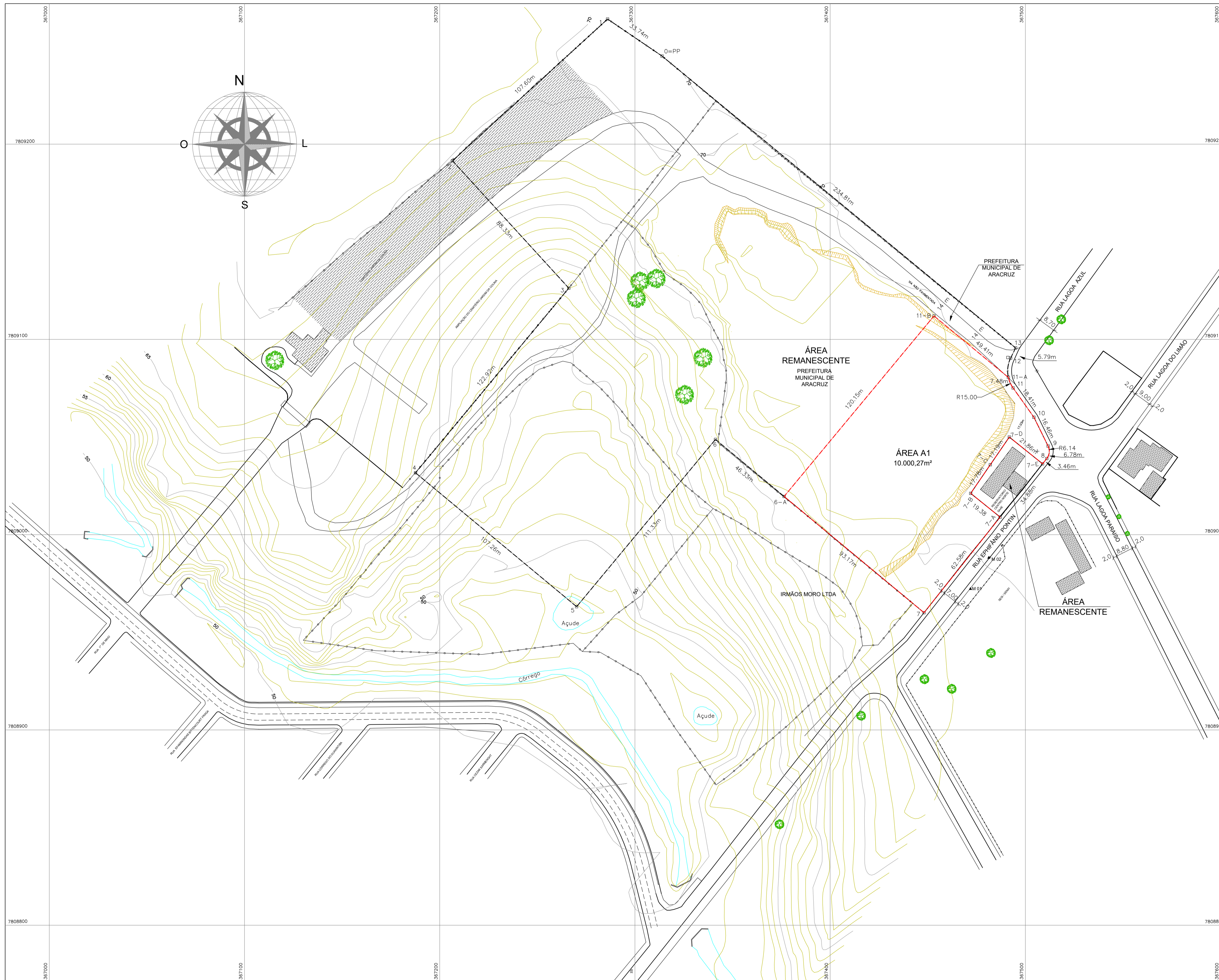
Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20, deverá a aprovação do desmembramento, sob pena de caducidade, ser submetida a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS
COUTINHO:3
0301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



POLIGONAL DA ÁREA A1 - GEORREFERENCIADA

QUADRO DOS VÉRTICES, COORDENADAS, AZIMUTES E DISTÂNCIAS

PONTOS	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	
	E	N			
V7	V7-A	367448,085	7808960,051	38° 32' 5"	62,58
V7-A	V7-B	367487,071	7809009,002	308° 52' 58"	19,38
V7-B	V7-C	367471,986	7809021,166	34° 25' 33"	17,78
V7-C	V7-D	367482,035	7809035,829	34° 30' 21"	17,19
V7-D	V7-E	367491,774	7809049,996	128° 50' 15"	21,86
V7-E	V8	367508,801	7809036,288	38° 32' 26"	3,46
V8	V9	367510,956	7809038,993	R: 6,00	6,78
V9	V10	367511,644	7809045,382	333° 45' 46"	16,46
V10	V11	367504,367	7809060,147	324° 35' 36"	18,41
V11	V11-A	367493,700	7809075,154	R: 15,00	7,48
V11-A	V11-B	367491,292	7809080,552	309° 31' 56"	49,41
V11-B	V6-A	367453,183	7809112,002	219° 42' 52"	120,15
V6-A	V7	367376,414	7809019,581	129° 42' 47"	92,54

Informo que o levantamento topográfico e o georreferenciamento da área objeto deste projeto são de inteira responsabilidade do Responsável Técnico, sendo este a profissional Rojaira Scarpino Coutinho, ART nº 0820250087343.

QUADRO DE ÁREAS - ÁREA CONFORME REGISTRO x ÁREA A1 x ÁREA REMANESCENTE

ÁREA CONFORME REGISTRO (MAT. 10377)	131.364,85m²
ÁREA A-1	10.000,27m²
ÁREA REMANESCENTE	121.364,58m²

ESTER DOS SANTOS SOUSA: 10560966750

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEMDUR

PREFEITURA ARACRUZ

APROVADO

PROCESSO Nº 46827/2025.

ARACRUZ/ES, 08 DE JUNHO DE 2026.

ESTER DOS SANTOS SOUSA
GERENTE DE PARCELAMENTO E USO DO SOLO
DECRETO Nº 48.394/2025

Nº.	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA
05			
04			
03			
02			
01			

REVISÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU

SEDU

GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR

ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

TÍTULO: PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA (PARA DOAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA ESTADUAL)

ENDEREÇO: RUA EPHIFÂNIO PONTIN - VILA NOVA - ARACRUZ - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

PRANCHA: PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

SUBSECRETÁRIO ESTADUAL: VINÍCIUS SIMÕES

GERENTE DA GERFE: MARCELO AMORIM GONÇALVES

COORDENADOR GERAL: LEONARDO LECCO LOUREIRO

AUTOR PROJETO: KARLA JULIANA DE SOUZA COELHO

CO-AUTOR PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ARQUIVO: ARA10-P00-DESMEMBRAMENTO-R01.dwg

REFERÊNCIA: PLANTA TOPOGRÁFICA QUADRO DE COORDENADAS DOS VÉRTICES QUADRO DE COORDENADAS DOS MARCOS

FORMATO: A1

ESCALA: 1/1000

OBSERVAÇÕES:

DATA: MAIO/2026

VISTO:

REVISÃO: 01

CONVENÇÕES:

- LIMITE DA ÁREA A DESMEMBRAR
- LIMITE DA ÁREA CONTEMLADA PELO LEV. TOPOGRÁFICO
- CERCA ALAMBRADO
- MURO
- MEIO FIO EXISTENTE
- CURVAS DE NÍVEL
- CÓRREGO
- ÁRVORE
- MARCO GEODÉSICO
- TALUDE
- CONSTRUÇÃO
- ÁREA DO CEMITÉRIO
- BOCA DE BUÍRO

ESCALA GRÁFICA

0 2,50 5 7,50 10 12,50 15 20 25 37,50 50

fig. 44

QUADRO DE COORDENADAS - SGR - SIRGAS 2000 - MC 39 E

MARCO	COORDENADAS		COTA
	NORTE	ESTE	
M 01(Base)	7.808.972,200	367.471,857	66,731
M 02	7.808.988,221	367.481,309	67,957

QUADRO DE ÁREAS, MEDIDAS E CONFRONTANTES - ÁREA A1

DESIGNAÇÃO	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LADO DIREITO (m)	LADO ESQUERDO (m)	ÁREA (m²)
"ÁREA A1"	62,58 + 19,38 + 17,78 + 17,19 + 21,86 + 3,46 + 6,78 = 149,03	120,15	93,17	16,46 + 18,41 + 7,48 + 49,41 = 91,76	10.000,27
CONFR.	RUA EPHIFÂNIO PONTIN E SAAE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ	IRMÃOS MORO LTDA	RUA LAGOA PARAÍSO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ	
ÁREA TOTAL					10.000,27

NOTA: CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A

CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA - ESGOTO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ - SAAE

Autenticar documento em <https://aracruz.prefeituraspapel.com.br/autenticidade>

com o Identificador 31003000380032003100390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KARLA JULIANA DE SOUZA COELHO
ARQUITETO - CONSÓRCIO AVANÇA EDUCAÇÃO
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 25/05/2026 11:49:57 -03:00

MARCELO AMORIM GONCALVES
GERENTE OCE-03
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 22/05/2026 13:12:26 -03:00

LEONARDO LECCO LOUREIRO
SUBGERENTE OCE-05
SUPROJ - SEDU - GOVES
assinado em 22/05/2026 15:50:53 -03:00

VINICIUS JOSE SIMOES
SUBSECRETARIO ESTADO
SESE - SEDU - GOVES
assinado em 21/05/2026 16:56:55 -03:00

LUIZ CARLOS COUTINHO
CIDADÃO
assinado em 22/05/2026 14:51:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/05/2026 11:49:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KARLA JULIANA DE SOUZA COELHO (ARQUITETO - CONSÓRCIO AVANÇA EDUCAÇÃO - GERFE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/dl/2026-93Q65V>



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeituraspapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003600320031003900303003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.